

1.3.1M: 26.03.19

CH. Nº 6E-011650

RJÉRICA

CÂMARA MUN. C. MACACU

PROC. Nº 0030/2019

PLS. Nº 01

Ricás

LIBRERIA DO FUNCIONARIO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

PODER LEGISLATIVO

EXERCÍCIO DE 20 19.....

Processo nº. 0030/2019

REFERÊNCIA: Processo Administrativo (H.F. Consultoria)

ASSUNTO: Requisição de aquisição de materiais/serviços. Contratação de empresa especializada

para as áreas de Ordenador de despesas, Tesouraria, Bens Patrimoniais, Bens de Consumo e Almoço, para o exercício de 2018 e Prestação de Contas por Término de Mandato.

Processo nº 0030/2019, dado pelo protocolo

Início 16 de janeiro de 2019



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0030/2019
FLS. Nº 02
Dias
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

REQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS

AO: EXMO. SR. PRESIDENTE

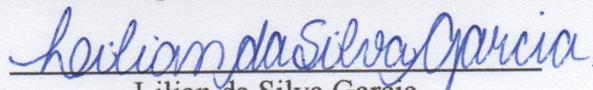
Data: 16/01/2019.

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETÁRIA GERAL
Objetivo: Compra Serviço Obras
P. Jurídica P. Física

ESPECIFICAÇÃO: Contratação de empresa especializada em Auditoria em Prestação de Contas, para as áreas de Ordenador de despesa, Tesouraria, Bens Patrimoniais e Bens de Consumo em Almojarifado, para o exercício de 2018 e Prestação de Contas por Término de Mandato.

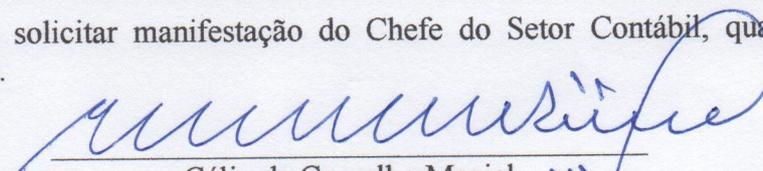
JUSTIFICATIVA: Necessidade de continuar atendendo as necessidades desta Casa Legislativa, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8666/93.

Valor Global: R\$ 13.526,00 (treze mil e quinhentos e vinte seis reais)


Lilian da Silva Garcia
Secretária Geral

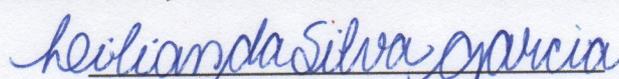
A Secretária Geral para solicitar manifestação do Chefe do Setor Contábil, quanto à classificação orçamentária e financeira.

Em, 16/01/2019.


Célio de Carvalho Maciel
Presidente da Câmara Municipal

Ao Chefe do Setor de Gestão Contábil, Providenciar a classificação orçamentária e financeira.

Em, 16/01/2019.


Lilian da Silva Garcia
Secretária Geral

A Secretária Geral

Existe saldo orçamentário e financeiro para a realização da presente despesa através do(s) elemento(s):

1001.0103100232.0990339039.00-00

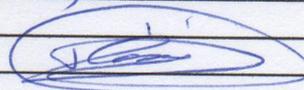

Francisco das Chagas Diniz Netto
Chefe do Setor Contábil



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0030/2019
FLS. Nº 032
Dias
FUNÇÃO DO FUNCIONÁRIO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

<p>A Secretária Geral para as devidas providências.</p>	<p>à Tomadora, Segue anexo OP fls. 056 no- licitação de Sta. Sec. Geral. Em, 20/03/2019.</p>
<p>Em, 16 de janeiro de 2019.</p>	<p> Francisco das Chagas Diniz Netto Téc. CONTABILIDADE - CRC RJ 052156/O-0 CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE CÂMARA MUNICIPAL DE C. MACACU - RJ</p>
<p>Eden W. Dias mat 642 do Setor Contábil para devidas pro- vidências. Em, 16/01/2019 Lilian da Silva Garcia Lilian da Silva Garcia SECRETÁRIA GERAL CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU RJ</p>	<p>Setima Secretária Geral, Segue anexo, NE nº 014, fls. 033. Em, 17/01/2019.</p>
<p> Francisco das Chagas Diniz Netto Téc. CONTABILIDADE - CRC RJ 052156/O-0 CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE CÂMARA MUNICIPAL DE C. MACACU - RJ</p>	<p>do Setor de Controla- doria Interna para liquidação. Em, 21/03/2019 Lilian da Silva Garcia Lilian da Silva Garcia SECRETÁRIA GERAL CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU RJ</p>
<p>A Sec. GENAL, Segue anexo liquidação de Despesa, fls. 35. Em, 11/03/19</p>	<p>Angelo dos Santos Mar. Chefe do Setor de Controlac Mat. 719 CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS RJ</p>
<p>do Setor Contábil para emitir OPCS e iniciar a tesouraria para qui- tação. Em, 21/03/2019. Lilian da Silva Garcia Lilian da Silva Garcia SECRETÁRIA GERAL CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU RJ</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES

Secretaria Municipal de Fazenda

PRAÇA WALDEMAR MAGALHÃES - CENTRO - TRAJANO DE MORAES

Autenticação



NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e

Número 20190000000005 Código Verificação 81C7-B805 Data de Emissão 27/02/2019 12:05:49 Regime Especial Não possui

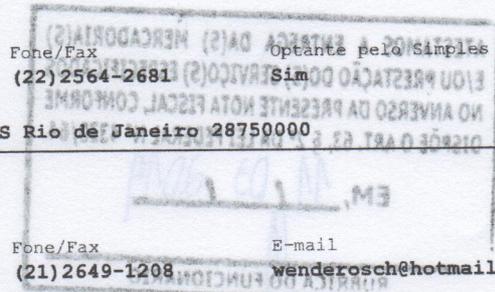
Município de Prestação do Serviço CACHOEIRAS DE MACACU Natureza da Operação 02-Tributação fora Município de Trajano de Moraes

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social H F CONSULTORIA E TRANSPORTES EIRELI ME

CPF/CNPJ 17.048.953/0001-22 Inscrição Municipal 05.000.232

Endereço AV. CASTELO BRANCO S/N° CENTRO TRAJANO DE MORAES Rio de Janeiro 28750000



CÂMARA MUN. C. MACACU
 PROC. N° 030 2019
 FLS. N° 034
 RUBRICA DO FUNCIONARIO

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social CACHOEIRAS DE MACACU CÂMARA MUNICIPAL

CPF/CNPJ 30.170.757/0001-94 Inscrição Municipal

Endereço RUA IBRAHIM BARROSO 97 PARQUE VENEZA CACHOEIRAS DE MACACU Rio de Janeiro BRASIL 28680000

Fone/Fax (21) 2649-1208 E-mail wenderosch@hotmail.com

CNAE | Código de Tributação no Município

6920-6/02 | 17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS DE AUDITORIA E EMISSÃO DE CERTIFICADO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORDENADOR DE DESPESA, TESOURARIA, BENS PATRIMONIAIS E BENS DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO E PRESTAÇÃO DE CONTAS POR TERMINO DE MANDATO, EXERCÍCIO DE 2018, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
12.878,00	0,00	0,00	12.878,00	2,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$) <td>Valor Líquido (R\$) <td>Valor Total (R\$)</td> </td>	Valor Líquido (R\$) <td>Valor Total (R\$)</td>	Valor Total (R\$)
257,56	0,00	0,00	12.878,00	12.878,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 257,56



Exercício de 2018

Relatório de Auditoria

Bens em Almoxarifado

Em atendimento à determinação contida no artigo 12, da Deliberação 277, de 24 de agosto de 2017, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, apresentamos o Relatório de Auditoria que trata dos exames realizados sobre os atos e conseqüentes fatos da gestão, praticados no período de **01/01/2018** a **31/12/2018**, sob a responsabilidade do (a) servidor (a) Fabrício Abreu Figueiredo, Matrícula nº 647, responsável pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

1 – INTRODUÇÃO

1.1 – O trabalho foi desenvolvido na sede do Órgão, localizado na cidade de **Cachoeiras de Macacu**, Estado do Rio de Janeiro. Os referidos exames foram efetuados por amostragem não estatística, na extensão julgada necessária nas circunstâncias apresentadas, de acordo com as normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público, com o objetivo de emitir opinião sobre a regularidade da gestão desses agentes.

1.2 – Foram gerados papéis de trabalho de forma eletrônica, visando documentar as questões que foram consideradas importantes para proporcionar evidência, visando a fundamentar o parecer da auditoria e comprovar que a auditoria foi executada de acordo com as normas legais vigentes.

1.3 - Nenhuma restrição nos foi imposta quanto ao método ou extensão dos nossos trabalhos. Os programas de auditoria e respectivos procedimentos estabelecidos para execução dos exames foram aplicados de acordo com a natureza e as atividades do Órgão auditado, e abrangeram as áreas afins.

2 – RESULTADO DE EXAMES ESPECÍFICOS

2.1 – Existem sistemas específicos para o processamento eletrônico dos dados na auditada, o que atende perfeitamente todas as necessidades do Órgão.

2.2 – Encontram-se devidamente segregadas as funções dos responsáveis pelo setor contábil e almoxarife.

2.3 – Os Bens em Almoxarifado estão registrados na contabilidade do Órgão, e coincidem com os valores dos anexos 14 e 15 (Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais) da Lei Federal 4.320/64, assim como dos Livros Diário e Razão.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 030 / 2019
FLS. Nº 036
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

2.4 – Foram realizados testes nas fichas individuais, assim como nos sistemas informatizados de controle, constatando-se que os valores estão sendo calculados pelo custo médio ponderado das compras, conforme o disposto no inciso III do art. 106 da Lei Federal 4.320/64.

2.5 – Verificamos que o saldo do exercício anterior (2017) é de **R\$ 15.424,32** (quinze mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), que somado com o total de compras realizadas no exercício (2018) na ordem de **R\$ 86.619,41** (oitenta e seis mil e seiscentos e dezenove reais e quarenta e um centavos) mais **R\$ 2,84** (dois reais e oitenta e quatro centavos) de arredondamento de sistema, e subtraído o valor de **R\$ 43.858,87** (quarenta e três mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos.), referente a consumo de materiais, totalizaram em **31/12/2018** o montante de **R\$ 58.187,70** (Cinquenta e oito mil e cento e oitenta e sete reais e setenta centavos).

3 – ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1 – Está sendo cumprido o disposto nos arts. 83 e 85 da Lei Federal 4.320/64, assim como das normas correlatas.

3.2 – Em decorrência dos exames realizados, constatamos, que a aplicação dos recursos públicos alocados à Unidade, a obediência, pelos administradores, aos princípios de segregação de funções, publicidade, eficiência, legalidade, impessoalidade e moralidade. Constatamos, ainda, o cumprimento, por estes, das normas e regulamentos específicos aplicáveis às áreas e atividades examinadas.

4 – CONCLUSÃO

Em face do exame realizado, no período a que se refere o seguinte processo, concluimos pela **REGULARIDADE**, da referida gestão, emitindo, desta forma, o competente Parecer de Auditoria anexo a este Relatório.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 01 de fevereiro de 2019.

DEJONATON WENDEROSCH DOS SANTOS
RESPONSÁVEL PELO SETOR DE CONTROLADORIA INTERNA
MATRÍCULA Nº 644

HEFELIPE FELIPE DOS SANTOS
CONTADOR
CRC/RJ 108162/O-0



Exercício de 2018

Certificado de Auditoria

Modalidade : Regular

Órgão : Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
Responsável (is): Fabrício Abreu Figueiredo

Assunto: Prestação de Contas do Responsável pelos Bens de Consumo em Almojarifado, por término de exercício financeiro de 2018, da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu.

1 - INTRODUÇÃO

Considerando o disposto no artigo 12, da Deliberação 277, de 24 de agosto de 2017, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, com base no exame realizado nas peças que compõem a presente Prestação de Contas e nos fatos apresentados no Relatório de Auditoria,

CERTIFICAMOS,

que a Prestação de Contas acima referenciada configura regularidade.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 01 de fevereiro de 2019.

2 - RESULTADO DE EXAMES ESPECÍFICOS

HEFELIPE FELIPE DOS SANTOS

CONTADOR

CRC/RJ 108162/O-0



Exercício de 2018

Relatório de Auditoria

Patrimônio

Em atendimento à determinação contida no, artigo 12, da Deliberação 277, de 24 de agosto de 2017, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, apresentamos o Relatório de Auditoria que trata dos exames realizados sobre os atos e conseqüentes fatos da gestão, praticados no período de **01/01/2018 a 31/12/2018**, sob a responsabilidade do (a) servidor (a) Fabrício Abreu Figueiredo, Matrícula nº 647, responsável pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

1 – INTRODUÇÃO

1.1 – O trabalho foi desenvolvido na sede do Órgão, localizado na cidade de **Cachoeiras de Macacu**, Estado do Rio de Janeiro. Os referidos exames foram efetuados por amostragem não estatística, na extensão julgada necessária nas circunstâncias apresentadas, de acordo com as normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público, com o objetivo de emitir opinião sobre a regularidade da gestão desses agentes.

1.2 – Foram gerados papéis de trabalho de forma eletrônica, visando documentar as questões que foram consideradas importantes para proporcionar evidência, visando a fundamentar o parecer da auditoria e comprovar que a auditoria foi executada de acordo com as normas legais vigentes.

1.3 – Nenhuma restrição nos foi imposta quanto ao método ou extensão dos nossos trabalhos. Os programas de auditoria e respectivos procedimentos estabelecidos para execução dos exames foram aplicados de acordo com a natureza e as atividades do Órgão auditado, e abrangeram as áreas afins.

2 – RESULTADO DE EXAMES ESPECÍFICOS

2.1 – Existem sistemas específicos para o processamento eletrônico dos dados na auditada, sendo o controle realizado de forma adequada.

2.2 – Encontram-se devidamente segregadas as funções dos responsáveis pelo setor contábil e patrimonial.

2.3 – Os Bens Patrimoniais estão registrados na contabilidade do Órgão, e coincidem com os valores dos anexos 14 e 15 (Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais) da Lei 4.320/64, assim como os dos livros Diário e Razão,

Dent



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 030 / 2019
FLS. Nº 039
0
UBRICA DO FUNCIONARIO

portanto toda a movimentação de entrada e saída dos bens patrimoniais encontra-se devidamente registrada e reflete a realidade espelhada nos Demonstrativos Contábeis.

2.4 – Depois das análises dos documentos verificamos que, o valor dos Bens Patrimoniais em 31/12/2017 era de **R\$ 1.183.044,29** (um milhão, cento e oitenta e três mil e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos), que somado com os bens incorporados ao patrimônio do órgão durante o exercício de 2018, na ordem de **R\$ 65.661,80** (sessenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), e subtraído o montante de **R\$ 51.646,36** (cinquenta e um mil e seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos) relativo às baixas ocorridas durante o exercício em análise, referenciados e processo administrativo específico, totalizaram, em 31/12/2018, a cifra de **R\$ 1.197.059,73** (um milhão, cento e noventa e sete mil e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos).

APONTAR MELHORIAS

3 – ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1 – Está sendo cumprido o disposto nos arts. 83, 85, 94, 95, 96 e 106 da Lei Federal 4.320/64, assim como no art. 23, Inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

3.2 – Em decorrência dos exames realizados, constatamos, que a aplicação dos recursos públicos alocados à Unidade, a obediência, pelos administradores, aos princípios de segregação de funções, publicidade, eficiência, legalidade, impessoalidade e moralidade. Constatamos, ainda, o cumprimento, por estes, das normas e regulamentos específicos aplicáveis às áreas e atividades examinadas.

4 – CONCLUSÃO

Em face do exame realizado, no período a que se refere o seguinte processo, concluímos pela **REGULARIDADE**, da referida gestão, emitindo, desta forma, o competente Parecer de Auditoria anexo a este Relatório.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 01 de fevereiro de 2019.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 01 de fevereiro de 2019.

DEJONATON WENDEROSCH DOS SANTOS
RESPONSÁVEL PELO SETOR DE CONTROLADORIA INTERNA
MATRÍCULA Nº 644

HEFELIPE FELIPE DOS SANTOS
CONTADOR
CRC/RJ 108162/O-0



CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 030 / 219
F.S. Nº 040
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

Certificado de Auditoria

Modalidade : Regular

Órgão : Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

Responsável (is): Fabrício Abreu Figueiredo

Assunto: Prestação de Contas por término de exercício financeiro de 2018, do Responsável pelos Bens Patrimoniais da *Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu*.

Considerando o disposto no art. 12, da Deliberação 277 de 24 de agosto de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, com base no exame realizado nas peças que compõem a presente Prestação de Contas e nos fatos apresentados no Relatório de Auditoria,

CERTIFICAMOS,

que a Prestação de Contas acima referenciada configura regularidade.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 01 de fevereiro de 2019.


HEFELIPE FELIPE DOS SANTOS

CONTADOR

CRC/RJ 108162/O-0



Exercício de 2018

(7.075.434,15)

Saldo Disponível em 31/12/2017

Relatório de Auditoria

20.973,00

Tesouraria

Em atendimento à determinação contida no artigo 12 da Deliberação 277, de 24 de agosto de 2017, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, apresentamos o Relatório de Auditoria que trata dos exames realizados sobre os atos e conseqüentes fatos da gestão, praticados no período de **01/01/2018** a **31/12/2018**, sob a responsabilidade da Sra. Regina Celly Brandão Veloso, Matrícula nº 646.

1 – INTRODUÇÃO

1.1 – O processo de **Prestação de Contas** está constituído das peças básicas a que se refere à Deliberação TCE/RJ 277/17.

1.2 – O trabalho foi desenvolvido na sede do Órgão, localizado na cidade de **Cachoeiras de Macacu**, Estado do Rio de Janeiro. Os referidos exames foram efetuados por amostragem, na extensão julgada necessária nas circunstâncias apresentadas, de acordo com as normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público, com o objetivo de emitir opinião sobre a regularidade da gestão desses agentes.

1.3 – Nenhuma restrição nos foi imposta quanto ao método ou extensão dos nossos trabalhos. Os programas de auditoria e respectivos procedimentos estabelecidos para execução dos exames foram aplicados de acordo com a natureza e as atividades do Órgão auditado, e abrangeram as áreas afins.

2 – RESULTADO DE EXAMES ESPECÍFICOS

Ocorreram disponibilidades líquidas de Caixa e Bancos, no valor de **R\$ 20.973,00** (vinte mil, novecentos e setenta e três reais) em decorrência da Gestão Financeira do exercício de **2018**, que se demonstra da seguinte forma:

Saldo no Início do Exercício	18.563,40
Transferências Financeiras Recebidas	6.084.577,83
Recebimentos Extra-Orçamentários	993.265,92
Soma	7.077.843,75
Despesas Orçamentárias	(5.781.573,44)
Transferências Financeiras Concedidas	(303.004,39)
Pagamentos Extra-Orçamentários	(990.856,32)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 030 / 219
FLS. Nº 042
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

Soma	(7.075.434,15)
Saldo Disponível em 31/12/2017	20.973,00

2.9 – Os saldos de Caixa e Banco, no valor de **R\$ 20.973,00** (vinte mil, novecentos e setenta e três), coincidem com os valores existentes no ATIVO CIRCULANTE - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA DO BALANÇO PATRIMONIAL, o que se demonstra a sua exatidão.

3 – RESULTADO DE EXAMES ESPECÍFICOS – TESOURARIA

3.1 – As conciliações bancárias expressam a realidade.

3.2 – Os extratos conferem com os lançamentos contábeis.

3.3 – Os saldos de Caixa e Banco coincidem com os valores registrados na contabilidade do Órgão, o que demonstram a sua exatidão.

4 – ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1 – Em decorrência dos exames realizados, constatamos, que a aplicação dos recursos públicos alocados à Unidade, a obediência, pelos administradores, aos princípios da segregação de funções, publicidade, eficiência, legalidade, impessoalidade e moralidade. Constatamos, ainda, o cumprimento, por estes, das normas e regulamentos específicos aplicáveis às áreas e atividades examinadas.

5 – CONCLUSÃO

Em face do exame realizado, concluímos pela **REGULARIDADE**, da referida gestão, emitindo, desta forma, o competente Parecer de Auditoria anexo a este Relatório.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 01 de fevereiro de 2019.

DEJONATON WENDEROSCH/DOS SANTOS
RESPONSÁVEL PELO SETOR DE CONTROLADORIA INTERNA
MATRÍCULA Nº 644

HEFELIPE FELIPE DOS SANTOS
CONTADOR
CRC/RJ 108162/O-0



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 030 / 2019
FLS. Nº 063
RUBRICA DO FUNCIONARIO

Certificado de Auditoria

Modalidade : Regular

Órgão : Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

Responsável : Regina Celly Brandão Veloso

Assunto: Prestação de Contas por Término de Exercício Financeiro do Responsável pela Tesouraria da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, relativa ao Período de **01/01/2018 a 31/12/2018.**

Considerando o disposto no artigo 12 da Deliberação TCE/RJ nº 277/17 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, com base no exame realizado nas peças que compõem a presente Prestação de Contas e nos fatos apresentados no Relatório de Auditoria.

CERTIFICAMOS,

que a Prestação de Contas acima referenciada configura regularidade,

Ocorreram disponibilidades líquidas de Caixa e Bancos, no valor de R\$ 20.973,00 (vinte mil e noventa e três reais) em favor da Gestão Financeira do exercício de 2018, que se demonstra da seguinte forma:

Saldo no Início do Exercício		18.563,40
Transferências Financeiras	HEFELIPE FELIPE DOS SANTOS	6.084.577,83
Recabimentos Extra-Orçamentários	CONTADOR	923.265,92
Soma	CRC/RJ 108162/O-0	7.077.843,75
Despesas Orçamentárias		(5.781.573,44)
Transferências Financeiras Concedidas		(303.004,39)
Pagamentos Extra-Orçamentários		(990.856,32)



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 030 / 2019
FLS. Nº 04
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

Exercício de 2018

Relatório de Auditoria Interna

Em atendimento à determinação contida na Deliberação 277, de 24 de agosto de 2017, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, apresentamos o Relatório de Auditoria que trata dos exames realizados sobre os atos e conseqüentes fatos da gestão, praticados no período de **01/01/2018 a 31/12/2018**.

1 – INTRODUÇÃO

1.1 – O processo de Prestação de Contas está constituído das peças básicas a que se refere à Deliberação TCE/RJ 277/17.

1.2 – O trabalho foi desenvolvido na sede do Órgão, localizado na cidade de **Cachoeiras de Macacu**, Estado do Rio de Janeiro. Os referidos exames foram efetuados por amostragem, na extensão julgada necessária nas circunstâncias apresentadas, de acordo com as normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público, com o objetivo de emitir opinião sobre a regularidade da gestão desses agentes.

1.3 – Nenhuma restrição nos foi imposta quanto ao método ou extensão dos nossos trabalhos. Os programas de auditoria e respectivos procedimentos estabelecidos para execução dos exames foram aplicados de acordo com a natureza e as atividades do Órgão auditado, e abrangeram as áreas afins.

2 – RESULTADO DE EXAMES ESPECÍFICOS

2.1 – O orçamento para o exercício ora em exame fixou a despesa na importância de **6.426.631,72** (seis milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos).

2.2 – Na execução orçamentária da Despesa foi reduzido o valor de **R\$ 342.053,89** (trezentos e quarenta e dois mil e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos), anulado do orçamento do próprio Órgão, conforme autorização contida nas Leis Municipais, para devolução a Prefeitura Municipal devido os ajustes necessários para adequação aos 7% da RCL do Exercício de 2017, que balizou o orçamento do de 2018.

2.3 – As Cotas Financeiras efetivamente recebidas totalizaram a importância de **R\$ 6.084.577,83** (seis milhões, oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos).

Dart



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu



2.4 – Depois de alterada pelas Leis e Decretos relacionados em anexo, a Despesa Orçamentária passou a ser de **R\$ 6.084.577,83** (seis milhões, oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos), sendo que a despesa empenhada atingiu a cifra de **R\$ 5.781.573,44** (cinco milhões, setecentos e oitenta e um mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos), resultando uma economia orçamentária no valor de **R\$ 303.004,39** (trezentos e três mil e quatro reais e trinta e nove centavos).

Resumo do Movimento da Despesa

Despesa Fixada Atualizada	6.426.631,72
Aumento por créditos adicionais	0,00
Soma	6.426.631,72
Reduções	(342.053,89)
Despesas Empenhadas	(5.781.573,44)
Soma	(6.123.627,33)
Economia de Dotações	303.004,39

2.5 – O Balanço Patrimonial foi levantado em obediência às normas legais e em especial as estabelecidas na Lei Federal 4.320/64, compreendendo o Ativo e o Passivo.

2.6 – Comparando-se o Ativo com o Passivo, encontra-se um excesso do primeiro sobre o segundo, na ordem de **R\$ 1.276.220,43** (um milhão, duzentos e setenta e seis mil, duzentos e vinte reais e quarenta e três centavos), importância esta que se constitui no Patrimônio Líquido da **Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**.

2.7 – O exercício de **2018** encerrou-se com um superávit patrimonial de **R\$ 70.571,51** (setenta mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos), resultante dos seguintes valores:

Variação Patrimoniais Aumentativas

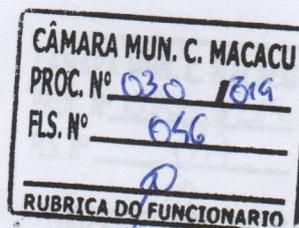
Transferência e Delegações Recebidas	6.084.577,83
Soma	6.084.577,83

Variação Patrimoniais Diminutivas

Pessoal e Encargos	(5.057.101,24)
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	(602.259,88)
Transferência e Delegações Concedidas	(354.636,75)
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	(14,00)



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu



Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	(0,00)
Soma	(6.014.011,87)
Resultado Patrimonial	70.571,51

3 – RESULTADO DE EXAMES ESPECÍFICOS – TESOURARIA

3.1 – As conciliações bancárias expressam a realidade.

3.2 – Os extratos conferem com os lançamentos contábeis.

3.3 – Os saldos de Caixa e Banco coincidem com os valores registrados na contabilidade do Órgão, o que demonstram a sua exatidão.

3.4 - Ocorreram disponibilidades líquidas de Caixa e Bancos, no valor de **R\$ 20.973,00** (vinte mil, novecentos e setenta e três reais) em decorrência da Gestão Financeira do exercício de **2018**, que se demonstra da seguinte forma:

Saldo no Início do Exercício	18.563,40
Transferências Financeiras Recebidas	6.084.577,83
Recebimentos Extra-Orçamentários	993.265,92
Soma	7.077.843,75
Despesas Orçamentárias	(5.781.573,44)
Transferências Financeiras Concedidas	(303.004,39)
Pagamentos Extra-Orçamentários	(990.856,32)
Soma	(7.075.434,15)
Saldo Disponível em 31/12/2017	20.973,00

3.5 – Os saldos de Caixa e Banco, no valor de **R\$ 20.973,00** (vinte mil, novecentos e setenta e três), coincidem com os valores existentes no ATIVO CIRCULANTE - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA DO BALANÇO PATRIMONIAL, o que se demonstra a sua exatidão.

4 – RESULTADO DE EXAMES ESPECÍFICOS – BENS EM ALMOXARTIFADO

4.1 – Existem sistemas específicos para o processamento eletrônico dos dados na auditada, o que atende perfeitamente todas as necessidades do Órgão.

Handwritten signatures



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 020 / 2019
FLS. Nº 057
SECRETARIA DO FUNCIONÁRIO

4.2 – Encontram-se devidamente segregadas as funções dos responsáveis pelo setor contábil e almoxarife.

4.3 – Os Bens em Almoxarifado estão registrados na contabilidade do Órgão, e coincidem com os valores dos anexos 14 e 15 (Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais) da Lei Federal 4.320/64, assim como dos Livros Diário e Razão.

4.4 – Foram realizados testes nas fichas individuais, assim como nos sistemas informatizados de controle, constatando-se que os valores estão sendo calculados pelo custo médio ponderado das compras, conforme o disposto no inciso III do art. 106 da Lei Federal 4.320/64.

4.5 – Verificamos que o saldo do exercício anterior (2017) é de **R\$ 15.424,32** (quinze mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), que somado com o total de compras realizadas no exercício (2018) na ordem de **R\$ 86.619,41** (oitenta e seis mil e seiscentos e dezenove reais e quarenta e um centavos) mais **R\$ 2,84** (dois reais e oitenta e quatro centavos) de arredondamento de sistema, e subtraído o valor de **R\$ 43.858,87** (quarenta e três mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos.), referente a consumo de materiais, totalizaram em **31/12/2018** o montante de **R\$ 58.187,70** (Cinquenta e oito mil e cento e oitenta e sete reais e setenta centavos).

5 – RESULTADO DE EXAMES ESPECÍFICOS – BENS PATRIMONIAIS

5.1 – Existem sistemas específicos para o processamento eletrônico dos dados na auditada, sendo o controle realizado de forma adequada.

5.2 – Encontram-se devidamente segregadas as funções dos responsáveis pelo setor contábil e patrimonial.

5.3 – Os Bens Patrimoniais estão registrados na contabilidade do Órgão, e coincidem com os valores dos anexos 14 e 15 (Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais) da Lei 4.320/64, assim como os dos livros Diário e Razão, portanto toda a movimentação de entrada e saída dos bens patrimoniais encontra-se devidamente registrada e reflete a realidade espelhada nos Demonstrativos Contábeis.

5.4 – Depois das análises dos documentos verificamos que, o valor dos Bens Patrimoniais em **31/12/2017** era de **R\$ 1.183.044,29** (um milhão, cento e oitenta e três mil e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos), que somado com os bens incorporados ao patrimônio do órgão durante o exercício de **2018**, na ordem de **R\$ 65.661,80** (sessenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), e subtraído o montante de **R\$ 51.646,36** (cinquenta e um mil e seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos) relativo às baixas ocorridas durante o exercício em análise, referenciados e

Hart



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 030 / 2019
FLS. Nº 068
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

processo administrativo específico, totalizaram, em 31/12/2018, a cifra de R\$ 1.197.059,73 (um milhão, cento e noventa e sete mil e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos).

Constatamos, ainda, o cumprimento, por estes, das normas e regulamentos específicos aplicáveis às áreas e atividades examinadas.

Modalidade : Regular

6 – ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

6.1 – Em decorrência dos exames realizados, constatamos, que a aplicação dos recursos públicos alocados à Unidade, a obediência, pelos administradores, aos princípios da segregação de funções, publicidade, eficiência, legalidade, impessoalidade e moralidade. Constatamos, ainda, o cumprimento, por estes, das normas e regulamentos específicos aplicáveis às áreas e atividades examinadas.

7 – CONCLUSÃO

Em face do exame realizado, no período a que se refere o presente processo, concluimos pela REGULARIDADE, da referida gestão, emitindo, desta forma, o competente Parecer de Auditoria anexo a este Relatório.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 01 de fevereiro de 2019.

DEJONATON WENDEROSCH DOS SANTOS
RESPONSÁVEL PELO SETOR DE CONTROLADORIA INTERNA
MATRÍCULA Nº 644

HEFELIPE FELIPE DOS SANTOS
CONTADOR
CRC/RJ 108162/O-0



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 030 / 2016
FLS. Nº 059
LIBRERIA DO FUNCIONARIO

Certificado de Auditoria

Modalidade : Regular

Órgão : Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

Considerando o disposto na Deliberação 277/17 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, com base no exame realizado nas peças que compõem a presente Prestação de Contas e nos fatos apresentados no Relatório de Auditoria.

CERTIFICAMOS,

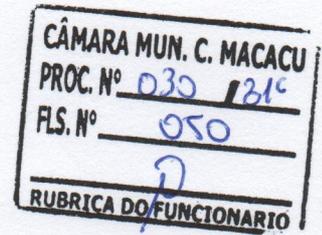
que a Prestação de Contas acima referenciada configura regularidade.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 01 de fevereiro de 2019.


HEFEIPE FELIPE DOS SANTOS

CONTADOR

CRC/RJ 108162/O-0



Exercício de 2018

Relatório de Auditoria Interna

Prestação de Contas Término de Mandato – Deliberação TCE-RJ nº 248/08

Em atendimento à determinação contida na Deliberação 248, de 29 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, apresentamos o Relatório de Auditoria que trata dos exames realizados sobre os atos e conseqüentes fatos da gestão relevantes, praticados no último exercício de mandato, no período de **01/01/2018** a **31/12/2018**, por conta do Término de Mandato do Presidente desta Casa de Leis.

1 – INTRODUÇÃO

1.1 – O processo de Prestação de Contas está constituído das peças básicas a que se refere à Deliberação TCE/RJ 248/08, moldados e enviados no SIGFIS do TCE/RJ.

1.2 – O trabalho foi desenvolvido na sede do Órgão, localizado na cidade de **Cachoeiras de Macacu**, Estado do Rio de Janeiro. Os referidos exames foram efetuados por amostragem, na extensão julgada necessária nas circunstâncias apresentadas, de acordo com as normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público, com o objetivo de emitir opinião sobre a regularidade da gestão desses agentes.

1.3 – Nenhuma restrição nos foi imposta quanto ao método ou extensão dos nossos trabalhos. Os programas de auditoria e respectivos procedimentos estabelecidos para execução dos exames foram aplicados de acordo com a natureza e as atividades do Órgão auditado, e abrangem as áreas afins.

2 – RESULTADO DE EXAMES ESPECÍFICOS

2.1 – As conciliações bancárias expressam a realidade, formado por saldo financeiro de **R\$ 20.973,00** (Vinte mil e novecentos e setenta e três reais), valores estes totalmente condizentes com o **Balanço Financeiro e Patrimonial**.

2.2 – Os extratos conferem com os lançamentos contábeis.

2.3 - Ocorreram disponibilidades líquidas de Caixa e Bancos, no valor de **R\$ 20.973,00** (vinte mil, novecentos e setenta e três reais) em decorrência da Gestão Financeira do exercício de **2018**, que se demonstra da seguinte forma:

Dant



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 030 / 2019
FLS. Nº 051
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

Saldo no Início do Exercício	18.563,40
Transferências Financeiras Recebidas	6.084.577,83
Recebimentos Extra-Orçamentários	993.265,92
Soma	<u>7.077.843,75</u>
Despesas Orçamentárias	(5.781.573,44)
Transferências Financeiras Concedidas	(303.004,39)
Pagamentos Extra-Orçamentários	(990.856,32)
Soma	<u>(7.075.434,15)</u>
Saldo Disponível em 31/12/2017	<u>20.973,00</u>

2.4 – Os valores dos restos a pagar, conforme explicitados no Modelo 5 em anexo, demonstram que o valor é de **R\$ 20.973,00** (vinte mil, novecentos e setenta e três), o que, comparado com os saldos de Caixa e Banco, no valor de **R\$ 20.973,00** (vinte mil, novecentos e setenta e três), concluem o total cumprimento dos dispositivos legais preceituados na Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000, principalmente em seu art. 42.

2.5 – A movimentação dos créditos guardam paridade com a realidade exposta no quadro de concitação de contas e Quadro II, do Modelo 25 da Deliberação TCE RJ nº 277/2017.

2.6 – Os empenhos realizados no último exercício de mandato, 01/01/2018 a 31/12/2018, foram realizados em observação aos dispostos legais, principalmente a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e as Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

2.7 – Observa-se os empenhos dos últimos quadrimestres, assim como empenhos globais do início do exercício, possuem pagamentos efetivos dentro do exercício. Os empenhos não pagos, ficaram em restos a pagar não processados. Tendo em vista que ficou saldo financeiro de **R\$ 20.973,00** (vinte mil, novecentos e setenta e três) em conta Caixa e Banco, ocorreu o total cumprimento da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000, principalmente em seu art. 42.

2.8 – Os pagamentos foram realizados nas naturezas de despesas corretas, assim como preceitua a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e as Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

2.9 – Os contratos vigentes em Dezembro de 2018 são provenientes dos contratos globais do início do exercício, tratando principalmente dos serviços contínuos, fundamentando aqui pelo atendimento ao Princípio da Continuidade, legalidade e economicidade processual.

3 – ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

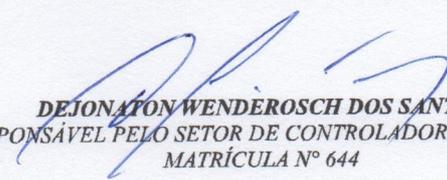
CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 030 / 214
FLS. Nº 052
<i>P</i>
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

6.1 – Em decorrência dos exames realizados, constatamos, que a aplicação dos recursos públicos alocados à Unidade, a obediência, pelos administradores, aos princípios da segregação de funções, publicidade, eficiência, legalidade, impessoalidade e moralidade. Constatamos, ainda, o cumprimento, por estes, das normas e regulamentos específicos aplicáveis às áreas e atividades examinadas, bem como o art. 42 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000.

7 – CONCLUSÃO

Em face do exame realizado, no período a que se refere o presente processo, concluímos pela **REGULARIDADE**, da referida gestão, emitindo, desta forma, o competente Parecer de Auditoria anexo a este Relatório.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 01 de fevereiro de 2019.


DEJONATON WENDEROSCH DOS SANTOS
RESPONSÁVEL PELO SETOR DE CONTROLADORIA INTERNA
MATRÍCULA Nº 644


HEFELIPE FELIPE DOS SANTOS
CONTADOR
CRC/RJ 108162/O-0



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 030 / 2019
FLS. Nº 053
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

Certificado de Auditoria

Modalidade : Regular

Órgão : Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

Considerando o disposto na Deliberação TCE RJ nº 248/08 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, com base no exame realizado nas peças que compõem a presente Prestação de Contas por Término de Mandato e nos fatos apresentados no Relatório de Auditoria.

CERTIFICAMOS,

que a Prestação de Contas acima referenciada configura regularidade.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 01 de fevereiro de 2019.


HEFELIPE FELIPE DOS SANTOS
CONTADOR
CRC/RJ 108162/O-0



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 030 / 2019
FLS. Nº 054
P.
RUBRICA DO FUNCIONARIO

LIQUIDAÇÃO DE DESPESA

DETALHAMENTO			
1 - DADOS GERAIS	SIM	NÃO	N/A
1.1 - A Especificação dos materiais/serviços está de acordo com a licitação, dispensa ou inexigibilidade?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
1.2 - O Prazo de Entrega dos materiais/serviços estão de acordo com a licitação, dispensa ou inexigibilidade?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
1.3 - O Local de Entrega dos materiais/serviços estão de acordo com a licitação, dispensa ou inexigibilidade?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2 - DADOS ESPECÍFICOS			
2.1 - As Especificações dos materiais/serviços estão de acordo com a nota de empenho?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2.2 - O Prazo de Entrega dos materiais/serviços estão de acordo com a nota de empenho?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2.3 - O Local da Entrega dos materiais/serviços estão de acordo com a nota de empenho?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2.4 - O Vencimento da Fatura está de acordo com a nota de empenho?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2.5 - O Preço Faturado está de acordo com a nota de empenho?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2.6 - A Nota Fiscal está atestada por 02 (dois) servidores?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3 - DADOS FINAIS			
3.1 - Consta no Processo uma via da Nota de Empenho?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3.2 - O Empenho é:	() GLOBAL	(<input checked="" type="checkbox"/>) ORDINÁRIO	() ESTIMADO
3.3 - O Empenho é Único, tendo incluso no seu valor o da Consignação e/ou retenção?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
3.4 - A Despesa foi Autorizada pela autoridade devida?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3.5 - A Despesa foi devidamente fundamentada?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3.6 - Existe autorização do Ordenador de Despesas para a emissão da Nota de Empenho?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3.7 - O Empenho foi efetuado previamente conforme disposto no Art. 30 da Lei 4320/64?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
BENEFICIÁRIO: <u>UF CONSULTORIA E TRANSPORTES EIRELI - ME</u>			
VALOR DA LIQUIDAÇÃO: R\$ <u>12.878,00 (Doze mil oitocentos e setenta e oito reais)</u>			
OBS.: <u>constam entre fls 35 e 53 relatórios e certificados de auditoria.</u>			

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

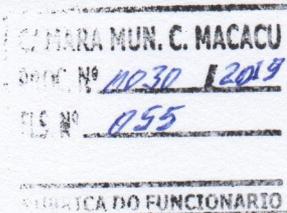
A Chefia do Setor de Controladoria Interna da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, observou o Processo nº 030 / 2019, o que consta no Art. 63 e §§ da Lei 4320/64, estando APTO para ser pago.

Cachoeiras de Macacu, 11 de MARÇO de 2019

ANGELO DOS SANTOS MORAES

CHEFE DO SETOR DE CONTROLADORIA INTERNA

MATRÍCULA 719



Liquidação de Empenho

Empenho	Número	Processo	Exercício	Data Liquidação	Data Empenho
000011	001	0030/2019	2019	14/03/2019	16/01/2019

Unidade Orçamentária

1001 CÂMARA MUNICIPAL

Cod. Rdz. Programa de Trabalho

14 1001.0103100232.099-3390.39.00-00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Especificação

Serviços de Auditoria e emissão de Certificado da Prestação de Contas de Ordenador de Despesa, Término de Mandato, 2018,

Beneficiário

H. F. CONSULTORIA E TRANSPORTES EIRELI ME

Beneficiário Individual

Fonte de Recursos

00 ORDINÁRIOS

Tipo Documento	Nº Documento	Incorporado Como
Nota Fiscal	0000000005	3.3.2.3.1.03.00.00.01 1003 AUDITORIA EXTERNA

Saldo Anterior a Liquidar	12.878,00
Saldo Liquidação Nesta Nota	12.878,00
Saldo Posterior a Liquidar	0,00
Valor Bruto	12.878,00
Valor Líquido	12.878,00

Francisco das Chagas Diniz Netto
TÉC. CONTABILIDADE - CRC-RJ 052156/0-0
CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE
CÂMARA MUNICIPAL DE C. MACACU - RJ



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0030/2019
FLS. Nº 056
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

Página 1 de 1

Ordem de Pagamento

Ref. 169A033A716

Emp/Proc	Doc.	Exercício	Fonte	Conta	Valor Emp	Proc Liq
000011/001	00000002019	00	1001.0103100232.099-3390.39.00-00		12.878,00	12.878,00

Especificação

Serviços de Auditoria e emissão de Certificado da Prestação de Contas de Ordenador de Despesa, Tesouraria, Bens Patrimoniais e Bens de Consumo em Almoxarifado e Prestação de Contas por Término de Mandato, exercício de 2018, desta Câmara Municipal.

Processo: 0030/2019 de 16/01/2019

Débito em Conta:

Valor Bruto	12.878,00
Valor Líquido	12.878,00

Valor referente a pagamento

Paga-se a H. F. CONSULTORIA E TRANSPORTES EIRELI ME, a quantia de 12.878,00, proveniente da despesa acima referida.

Cachoeiras de Macacu, 26/03/2019

CÉLIO DE CARVALHO MACIEL
ORDENADOR DE DESPESA
Mat.:241

REGINA CELLY BRANDÃO VELOSO
TESOUREIRA
Mat.:646

RECIBO

Valor Bruto	12.878,00
Valor Líquido	12.878,00

Recebi da Tesouraria do(a) Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu a quantia supra mencionada nesta Ordem de Pagamento.

Cachoeiras de Macacu, 26/03/2019

H. F. CONSULTORIA E TRANSPORTES EIRELI ME

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0030 / 2019
FLS. Nº 058
RUBRICA DO FUNCIONARIO

27/03/2019 - BANCO DO BRASIL - 12:05:28
877310046 0148
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM CHEQUE

CLIENTE: HEFELIPE FELIPE DOS SANTO
AGENCIA: 3844-X CONTA: 10.119-2

DATA 27/03/2019
NR. DOCUMENTO 87.731.004.600.148
VALOR CHEQUE 12.878,00
VALOR TOTAL 12.878,00

NR. AUTENTICACAO B.2F9.644.CFF.D9E.FEE
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.